



PLENÁRIO
VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2025
DIA 22 ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DISCORREU QUE CONFORME ANUNCIADO NA SESSÃO ANTERIOR, A SESSÃO TEM POR FINALIDADE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO CARLOS SÉRGIO RUFINO MOREIRA.

POR QUESTÃO REGIMENTAL, A ORDEM DO DIA SERIA DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À REFERIDA MATÉRIA. PARA FINS DE ESCLARECIMENTO AOS EDIS, OS TRABALHOS SE DARIAM DA SEGUINTE FORMA: INICIALMENTE, SERÁ COLOCADO EM VOTAÇÃO O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), CUJA VOTAÇÃO É NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA. NESTE MOMENTO, CADA VEREADOR PODERÁ FAZER USO DA PALAVRA PARA JUSTIFICAR SEU VOTO. EM SEGUIDA, SERÁ REALIZADA A VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE DISPÕS SOBRE A APROVAÇÃO OU DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020.

O SENHOR SECRETÁRIO FEZ A LEITURA DA ORDEM DO DIA:

OFÍCIO Nº 022/2025 AO SENHOR CARLOS SÉRGIO RUFINO MOREIRA – EX-PREFEITO DE IPU/CE REFERENTE AO PARECER PRÉVIO Nº 33/2024. PARECER PRÉVIO Nº 33/24 DO PROCESSO Nº 07135/2021-2. EMENTA: CONTAS DE GOVERNO. DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 29- A, § 2º, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DIVERGÊNCIAS. PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU/CE REFERENTE ÀS CONTAS DE GOVERNO DE 2020 DO EX-PREFEITO CARLOS SÉRGIO RUFINO MOREIRA, FAVORÁVEL PELA MAIORIA DOS MEMBROS. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS, MANTENDO O PARECER PRÉVIO Nº 33/2024 DO TCE-CE. FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO E APROVAÇÃO O PARECER PRÉVIO Nº 33/2024, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO EX-PREFEITO CARLOS SÉRGIO RUFINO MOREIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020